



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



DECRETO Nº 065/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Tabocas do Brejo Velho/BA em virtude do falecimento do Senhor JOSÉ DE SOUZA REIS, personalidade ilustre deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e deveres legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ DE SOUZA REIS, (genitor do Servidor Público Municipal Edésio de Souza Reis), falecimento este ocorrido nesta data, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em seus anos de vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade taboquense e em toda a região;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público deste município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade deste município;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por (03) três dias, contados a partir desta data, no Município Tabocas do Brejo Velho/BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ DE SOUZA REIS**, que, em sua vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão de conduta exemplar para todos os familiares e munícipes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, os órgãos públicos municipais da Administração direta terão suas atividades exercidas normalmente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no diário oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 28 de setembro de 2026.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal